



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9173 Disponibilização: Terça-feira, 13 de Julho de 2021 Publicação: Quarta-feira, 14 de Julho de 2021

Documento assinado eletronicamente por **Walter Ferreira da Silva Jr, Usuário Externo**, em 13/07/2021, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2548412** e o código CRC **9C409D9D**.

7.4. Contrato - Extrato Nº 16/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 69/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.0.000065972-7

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96

EMPRESA/CONTRATADA: JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.921.270/0001-51.

OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS PARA OBRAS DE ENGENHARIA, visando atender as necessidades deste Tribunal de Justiça, conforme solicitação contida no Memorando Nº 2647/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (2539798) da Superintendência de Engenharia e Arquitetura - SENA (setor demandante), conforme especificações, exigências técnicas, condições e quantidades estimadas, constantes no no Edital e seus Anexos.

DO VALOR: R\$ 139.791,60 (cento e trinta e nove mil setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos) referente ao 1º Grau de Jurisdição.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Projetos complementares para reforma do sistema de climatização do Fórum Cível e Criminal da Comarca de Teresina	
Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040105 - FERMOJUPI 449051 - Obras e Instalações 118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional: Território	1848 - Infraestrutura de Prédios da Justiça 1º Grau 02.061.0085.1848 TD 0 - ESTADO

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:

Nas Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, no Decreto nº 5.450/2005, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11; Nos preceitos de Direito Público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2020/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo SEI nº 20.0.000044972-6. Da proposta vencedora da CONTRATADA. Ata de Registro de Preços Nº 56/2020 (2539874). Ao Termo de Liberação Administrativa Interna Nº 58/2021 (2550454).

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO SANTOS SOKOLOWSKEI, Usuário Externo**, em 13/07/2021, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 13/07/2021, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2550938** e o código CRC **0E544E52**.

7.5. Contrato - Extrato Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 68/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.0.000062863-5

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96

EMPRESA/CONTRATADA: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.604.236/0001-62

OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de MOBILIÁRIO, inclusive fornecimento e montagem para nova sede do Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme Solicitação Nº 5218/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (2522464).

DO VALOR: R\$ 145.000,15 (cento e quarenta e cinco mil reais e quinze centavos) referente ao 2º Grau de Jurisdição.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040105 - FERMOJUPI 449052 - Equipamentos e Material Permanente 118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	1849- INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA DE 2º GRAU 02.061. 0015.1849

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:

Nas Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, no Decreto nº 5.450/2005, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11; Nos preceitos de Direito Público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2020/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo SEI nº 20.0.000077316-7. Da proposta vencedora da CONTRATADA. ARP Nº 7/2021 (2522508). Termo de Liberação Administrativa Interna Nº 56/2021 (2547133).

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RICARDO COSTI, Usuário Externo**, em 13/07/2021, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 13/07/2021, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei

11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2548608** e o código CRC **DD1026C1**.

8. GESTÃO DE CONTRATOS

8.1. EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021**PROCESSO SEI Nº 21.0.000019751-0****PARTÍCIPIES:****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ****REPRESENTANTE:** Presidente, Desembargador JOSE RIBAMAR OLIVEIRA**CNPJ Nº:**06.981.344/0001-05**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF****REPRESENTANTE:** Supervisor, Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

Coordenador, Juiz JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE TERESINA - CIT**REPRESENTANTE:** Coordenador, Juiz VALDEMIR FERREIRA SANTOS**PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA****REPRESENTANTE:** Procuradora-Geral, Dra. CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO****REPRESENTANTE:** Defensor Público Geral, Dr. ERISVALDO MARQUES DOS REIS**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO PIAUÍ****REPRESENTANTE:** Presidente, Dr. CELSO BARROS COELHO NETO**SECRETARIA ESTADUAL DE JUSTIÇA****REPRESENTANTE:** Secretário, Dr. CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****REPRESENTANTE:** Secretário, Coronel RUBENS DA SILVA PEREIRA**COMANDO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO****REPRESENTANTE:** Comandante-Geral, Coronel LINDOMAR CASTILHO MELO**SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS****REPRESENTANTE:** Secretário, JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA**COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA****REPRESENTANTE:** Presidente, Dra. MARIA DE LOURDES ROCHA LIMA NUNES

OBJETO: criação e funcionamento do Programa de Acompanhamento de Procedimentos por Crime de Tortura - PAPCT, objetivando o acompanhamento do andamento e a agilização dos procedimentos de apuração e dos processos por crime de tortura, que teriam ocorrido em estabelecimentos prisionais e de internação de adolescentes infratores, bem assim na ocasião das prisões de adultos e apreensões de adolescentes, de forma a contribuir para a erradicação desse crime na custódia de pessoas e de evitar a ocorrência de notícias desse crime de maneira infundada.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo renovado, automaticamente, por igual prazo e de forma sucessiva, de acordo com o interesse e a conveniência das partes contratantes, salvo manifestação em contrário de qualquer dos partícipes.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2021.

9. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

9.1. Acordo de Cooperação Técnica Nº 18/2021 - PJPI/EJUD-PI

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ "DES. LUCRÉCIO DANTAS AVELINO" - EJUD/TJPI, E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO PIAUÍ (OAB-PI), POR INTERMÉDIO DA ESA/PI - ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DO ESTADO DO PIAUÍ.

A ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ "DES. LUCRÉCIO DANTAS AVELINO"- EJUD/TJPI, com sede na Rua Prof. Joca Vieira, N. 1449, Bairro Jôquei Clube, CEP N. 64048-301, Teresina-PI, inscrita no CNPJ N. 21.732.903/0001-37, doravante denominada **EJUD/TJPI**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, casado, portador do RG Nº 182.044 PI, CPF Nº 098.898.093-20, a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO PIAUÍ, doravante denominada **OAB-PI**, com sede na Rua Governador Tibério Nunes, S/N, CEP N. 64.000-750, Bairro Cabral, Teresina-PI, neste ato representada por seu Presidente, Dr. CELSO BARROS COELHO NETO, portador do RG Nº 1.155.507, CPF Nº 450.594.703-34, por intermédio da ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ESA/PI, doravante denominada **ESA/PI**, com sede na Rua Governador Tibério Nunes, S/N, CEP N. 64.000-750, Bairro Cabral, Teresina-PI, representada por seu Diretor Geral, Dr. AURÉLIO LOBÃO LOPES, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1.649.125, CPF Nº 788.136.703-20; resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por objetivo a mútua cooperação técnica, científica, acadêmica e cultural, bem como intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, com a finalidade de integração institucional e aperfeiçoamento técnico de recursos humanos, com ênfase na pesquisa jurídica e realização de atividades acadêmicas, notadamente cursos de capacitação e atualização, fóruns, eventos, conferências, seminários, encontros, debates e palestras de interesse comum entre EJUD/TJPI e OAB-PI/ESA-PI;

1.2 Nos eventos acima mencionados, que se realizarem, serão disponibilizadas vagas ao pessoal de ambas as partícipes, de acordo com disponibilidade dos organizadores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

2.1 As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste Termo terão suas condições específicas, descrição de tarefas, responsabilidades, prazos de execução e demais condições definidas em **Plano de Trabalho** devidamente aprovado e vinculado ao presente termo;

2.2 As instituições de ensino celebrantes deste instrumento propõem-se a buscar formas de estabelecer e dinamizar redes ou canais de comunicação permanente entre os seus quadros funcionais, de forma a assegurar a parceria para o desenvolvimento e a implementação de